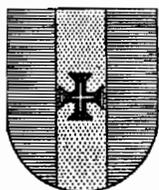


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série — Número 1

Quinta-feira, 20 de Janeiro de 1983

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução n.º 1/83/M:

Nomeia o Dr. Ricardo Jorge Faria Camacho representante da Região Autónoma da Madeira no Conselho Regional do Plano.

Resolução n.º 2/83/M:

Nomeia os Drs. João Crisóstomo de Aguiar e José Camacho para, respectivamente, Presidente e Vice-presidente do Conselho Regional do Plano (D.R. 19/78/M).

Resolução n.º 3/83/M:

Nomeia a Dr.ª Maria de Nóbrega representante da Região no Conselho Nacional de Alfabetização e de Educação da Base de Adultos (CNAEBA).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1/83:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de ampliação do Centro de Produção de Inertes do Porto Novo, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 2/83:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de correcção e alargamento do traçado da E. R. 101, ao sítio da Ponte dos Frades, freguesia e concelho de Câmara de Lobos e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 3/83:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 26, necessária à obra de construção do conjunto habitacional da Serra de Água, freguesia do Seixal, concelho do Porto Moniz e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 4/83:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 14, necessária à obra de construção do conjunto habitacional da Serra de Água, freguesia do Seixal, concelho do Porto Moniz e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 5/83:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 23, necessária à obra de construção do conjunto habitacional da Serra de Água, freguesia do Seixal, concelho do Porto Moniz e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 6/83:

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 5 e 6, necessários à obra de construção de arruamento de acesso à zona de lazeres da Praia Formosa e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 7/83:

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terrenos n.ºs 10 e 12, necessárias à obra de ampliação do Centro de Produção de Inertes, freguesia da Tabua, concelho da Ribeira Brava e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 8/83:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 21, necessária à obra de ampliação do Centro de Produção de Inertes, freguesia da Tabua, concelho da Ribeira Brava e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 9/83:

Homologa o despacho de 20 de Dezembro de 1982 do Presidente do Governo que autorizou a prorrogação por mais um ano do prazo estipulado na cláusula primeira do contrato de concessão de exploração da Pousada dos Vinháticos e autoriza a celebração do respectivo contrato.

Resolução n.º 10/83:

Aprova a minuta do contrato para a execução da empreitada de instalações de aquecimento, ventilação e ar condicionado para o Lar da Terceira Idade e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 11/83:

Aprova a minuta do contrato para o fornecimento de 700 T. de betume de penetração 80/100 e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 12/83:

Aprova, para efeitos de novo visto pela Comissão de Contas, a minuta do contrato para execução da Empreitada do campo de ténis, no sítio dos Salões e do Penedo, Porto Santo e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 13/83:

Rectifica as Resoluções n.ºs 1011/82 e 1068/82, de 18 de Novembro e 2 de Dezembro, respectivamente; Reaprova a minuta do contrato para execução da empreitada de instalação eléctrica para o Lar da Terceira Idade e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 14/83:

Aprova a minuta do contrato para a execução da empreitada 4/82/H — esgotos pluviais à Rua Dr. Pita e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 15/83:

Aprova a minuta do contrato para execução da empreitada 3/82/H — reservatórios do plano Integrado da Nazaré e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 16/83:

Aprova a minuta do contrato para o fornecimento de membranas de osmose destinadas à central dessalinizadora do Porto Santo e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 17/83:

Aprova a minuta do contrato para o fornecimento da extensão da central dessalinizadora do Porto Santo e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 18/83:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela n.º 19, necessária à obra de construção do conjunto habitacional da Serra de Água, freguesia do Seixal, concelho do Porto Moniz e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 19/83:

Determina que as licenças de aluguer para transporte de mercadorias concedidas até a data do início de vigência do Decreto-Lei n.º 175/80, de 29 de Maio, sejam consideradas válidas até 28 de Fevereiro de 1983.

Resolução n.º 20/83:

Determina a renovação das apólices de seguro dos aeroportos da Região, por mais um ano e nas condições actualmente vigentes.

Resolução n.º 21/83:

Concede um subsídio a José Carlos de Sousa Borges, no montante de 10 000\$.

Resolução n.º 22/83:

Determina a integração das licenciadas Cecília Catarina e Maria Jovita Oliveira de gorias de consultoras jurídicas principais da Secretaria Regional da

Resolução n.º 23/83:

Encarrega a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à adjudicação, com dispensa da celebração de contrato escrito, da execução das obras numa sala do edifício da Rua das Mercês, destinada ao funcionamento da Extensão Universitária do Curso de Biologia.

Resolução n.º 24/83:

Declara a utilidade pública da expropriação dos imóveis necessários à obra de construção da E.R. n.º 110 (Vila-Porto) na Ilha do Porto Santo e autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar a posse administrativa dos referidos imóveis.

Resolução n.º 25/83:

Autoriza a celebração de contrato adicional com a sociedade denominada «TECNOVIA — INFRAESTRUTURAS JOSÉ GUILHERME DA COSTA, LIMITADA», relativo à execução das obras a mais e a menos da empreitada de recuperação do pavimento da E.R. 101, entre Calheta e a Ponta do Sol.

Resolução n.º 26/83:

Fixa várias medidas concernentes ao pedido de subsídio interposto pela SOMAGEL, relativo à deslocação de pessoal da sociedade à Libéria.

Resolução n.º 27/83:

Autoriza a Direcção Regional do Turismo a proceder ao reforço no montante de 3 000 000\$00, na rubrica orçamental concernentes aos investimentos do Plano destinadas à Promoção.

Resolução n.º 28/83:

Autoriza a Direcção Regional do Turismo a proceder ao reforço, no montante de 1 000 000\$00, na rubrica orçamental relativo aos investimentos do Plano destinados à Promoção.

Resolução n.º 29/83:

Adjudica à sociedade denominada «ORECMA» — ORGANIZAÇÃO DE ENGENHEIROS CIVIS DA MADEIRA, LIMITADA», a execução da obra de construção dos muros de suporte e guardas na E.R. 205 — sítio dos Barreiros — Caniço e autoriza, condicionadamente, a celebração do respectivo contrato.

Resolução n.º 30/83:

Autoriza o financiamento a efectuar, no mês de Janeiro de 1983, às Direcções Regionais de Saúde Pública, dos Hospitais, de Educação Especial e de Segurança Social.

Resolução n.º 31/83:

Estabelece várias medidas de apoio à realização do I Congresso dos Jornalistas Portugueses.

Resolução n.º 32/83:

Encarrega a Secretaria Regional do Equipamento Social de preparar o processo conducente à declaração de utilidade pública da expropriação de um terreno situado a oeste do estabelecimento denominado «Pombo Mariola».

Resolução n.º 33/83:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que procede à estruturação orgânica da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Resolução n.º 34/83:

Concede um subsídio ao Cine-Forum do Funchal no montante de 1 025 000\$00.

Resolução n.º 35/83:

Declara de utilidade pública a Fábrica da Igreja Paroquial de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 36/83:

Declara de utilidade pública a Fábrica da Igreja Paroquial do Estreito de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 37/83:

Determina a concessão de uma contra-garantia à Banca nacionalizada, no montante correspondente a 10% do financiamento a efectuar aos investimentos I.A.T.H. na Madeira.

Resolução n.º 38/83:

Encarrega diversos departamentos regionais de procederem à elaboração de propostas de Lei nos campos financeiro, económico, educacional e judicial.

Resolução n.º 39/83:

Nomeia o Engenheiro António de Sousa Drumond Borges para o lugar de delegado do Governo junto da sociedade que gira sob a gira «WILLIAM HINTON & SONS, LIMITADA».

Resolução n.º 40/83:

Nomeia o professor Virgílio Higinio Gonçalves Pereira, o Doutor Feliciano Alcides Barros de Abreu e o Sr. Fernando Severino Fernandes para respectivamente, os lugares de Presidente e vogais da Direcção do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira.

Resolução n.º 41/83:

Concede uma indemnização, no montante de 77 000\$00 a Isabel Delgado, proprietária do imóvel sito à Vargem, Madalena do Mar onde decorrem escavações e estudos para procura do túmulo de Ladislau III, da Polónia.

Resolução n.º 42/83:

Homologa a acta da reunião realizada a 2 e 3 de Dezembro de 1982, entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e o Director-Geral da A.D.S.E..

Resolução n.º 43/83:

Aprova uma proposta de Decreto Regional que determina que a alteração de quadros, a elaboração de listas nominativas e a situação de funcionários de tutela da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais mas enquadrados em carreiras de âmbito nacional, são formalizados através de Portarias.

Resolução n.º 44/83:

Determina a denúncia com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1983, do contrato de arrendamento referente ao prédio localizado ao sítio das Covas — Faial, onde funcionou o posto de CPTV n.º 1610.

Resolução n.º 45/83:

Determina a denúncia, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1983, do contrato de arrendamento do prédio localizado ao sítio das Tílias, freguesia do Monte, concelho do Funchal, onde funcionou o Posto CPTV n.º 1627.

Resolução n.º 46/83:

Concede um subsídio ao Conservatório de Música da Madeira, no montante de 275 067\$00.

Resolução n.º 47/83:

Aprova a proposta de Decreto Regional relativo ao regime de Segurança Social dos Trabalhadores independentes.

Resolução n.º 48/83:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional concernente ao regime de colocação de professores profissionalizados não efectivos do ensino primário.

Resolução n.º 49/83:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que introduz alterações no reordenamento global da inclusão do pessoal do serviço doméstico no regime geral da Segurança Social.

Resolução n.º 50/83:

Aprova, para efeitos de novo visto pela Comissão de Contas, as minutas dos contratos de arrendamento a que se refere a Resolução n.º 835/82, aprovada em reunião do Plenário do Governo de 7 de Outubro e delega os poderes de representação da Região, na assinatura dos contratos, no Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 51/83:

Aprova, para efeitos de novo visto pela Comissão de Contas, a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 6, necessária à obra de implantação e construção do Parque de Material do Governo e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 52/83:

Aprova, para efeitos de novo visto pela Comissão de Contas, a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno, «B», necessária à obra de construção do edifício escolar com 6 salas, no sítio da Vargem, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 53/83:

Reaprova as minutas dos contratos de arrendamento a que se refere a Resolução n.º 295/82, de 15 de Abril.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

Portaria n.º 1/83:

Autoriza a transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Assembleia Regional.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES

Despacho Normativo n.º 1/83:

Fixa os preços de venda ao público do tabaco das marcas da «TABAQUEIRA — EMPRESA INDUSTRIAL DE TABACOS — EP», produzido na Região.

Despacho Normativo n.º 2/83:

Fixa as taxas de imposto de consumo do tabaco das marcas SG e SG gigante, produzido na Região.

ASSEMBLEIA REGIONAL**Resolução n.º 1/83/M**

de 18 de Janeiro

A Assembleia Regional da Madeira, em sessão plenária de 18 de Janeiro de 1983, deliberou designar para membro do Conselho Nacional do Plano, o Exmo. Senhor Dr. Ricardo Jorge Faria Camacho, no sentido de dar satisfação ao disposto na alínea c) do artigo 15.º da Lei n.º 31/77, de 25 de Maio, em face do falecimento do anterior membro, Dr. Mário Jorge Gonçalves Marques.

Assembleia Regional da Madeira, 18 de Janeiro de 1983. — O Presidente da Assembleia Regional, *Emanuel do Nascimento dos Santos Rodrigues*.

Resolução n.º 2/83/M

de 18 de Janeiro

A Assembleia Regional da Madeira, em sessão plenária de 18 de Janeiro de 1983, deliberou designar para o Conselho Regional do Plano, no sentido de dar satisfação ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 19/78/M, de 7 de Abril, os elementos abaixo identificados:

Presidente, Dr. João Crisóstomo de Aguiar

Vice-presidente, Dr. José António Camacho.

Assembleia Regional da Madeira, 18 de Janeiro de 1983. — O Presidente da Assembleia Regional, *Emanuel do Nascimento dos Santos Rodrigues*.

Resolução n.º 3/83/M

de 18 de Janeiro

A Assembleia Regional da Madeira, em sessão plenária de 18 de Janeiro de 1983, deliberou designar para membro do Conselho Nacional de Alfabetização e Educação de Base de Adultos (CNAEBA) a Exma. Senhora Doutora Maria de Nóbrega, dando-se assim satisfação ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/79, de 10 de Janeiro.

Assembleia Regional da Madeira, 18 de Janeiro de 1983. — O Presidente da Assembleia Regional, *Emanuel do Nascimento dos Santos Rodrigues*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1/83**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 2 necessária à obra de «ampliação do Centro de Produção de Inertes do Porto Novo, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz», em que são expropriados Maria Carolina da Mata e marido;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 2 necessária a obra de «Correcção e Alargamento do Traçado da E.R. 101, ao sítio da Ponte dos Frades, freguesia e concelho de Câmara de Lobos», em que são expropriados José Luís de Freitas e consorte, representados por Maria Holanda de Freitas;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 3/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 26 necessária à obra de «Construção do conjunto habitacional da Serra de Água, freguesia do Seixal, concelho de Porto Moniz» em que são expropriados Maria Rosa Batista e marido, representados por José Carlos Teixeira de Gouveia;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, do Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 4/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 14 necessária à obra de «Construção do Conjunto Habitacional da Serra de Água, freguesia do Seixal, concelho de Porto Moniz», em que são expropriados António Freitas de Abreu e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 5/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 23, necessária à obra de «Construção do Conjunto Habitacional da Serra de Água — Seixal», em que são expropriados Francisco da Costa Dias Júnior e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 6/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 5 e 6, neces-

sárias à obra de «Construção de arruamentos de acesso à Zona de Lazeres para a população na Praia Formosa», em que são expropriados Francisco de Freitas e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 7/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 10 e 12, necessárias à obra de «Ampliação (com instalação definitiva) do Centro de Produção de Inertes da Tabua, freguesia da Tabua, concelho da Ribeira Brava», em que são expropriados Jesuína Rosa de Abreu e marido;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 8/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 21, necessária à obra de «Ampliação (com instalação definitiva) do Centro de Produção de Inertes da Tabua, freguesia da Tabua, concelho da Ribeira Brava», em que são expropriados Manuel de Abreu Júnior e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 9/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Homologar o despacho de 20 de Dezembro de 1982 do Presidente do Governo que autorizou a prorrogação por mais um ano do prazo estipulado na cláusula primeira do contrato de concessão de exploração da Pousada dos Vinháticos, de que é concessionário Fernando de Campos Silva Cardoso e autorizar a celebração do respectivo contrato, com manutenção das restantes cláusulas contratuais.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 10/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada de «Instalações de aquecimento, ventilação e ar condicionado para o Lar da Terceira Idade», de que é adjudicatária a firma Fonseca & Seabra, Ld.ª.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 11/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para o fornecimento de 700 toneladas de betume de penetração 80/100, de que é adjudicatária a sociedade denominada Prebel — Sociedade Técnica de Pré-fabricação e Construção, Ld.ª;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 12/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar, para efeitos de novo visto, a minuta do contrato para a execução da empreitada do Campo de Ténis do sítio dos Salões «Florestais» e do Penedo — Porto Santo, de que é adjudicatária a firma Frias, Lda.;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 13/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Rectificar as Resoluções n.ºs 1011/82 e 1068/82 de 18 de Novembro e de 2 de Dezembro, respectivamente, devendo a adjudicação ser entendida como feita ao consórcio constituído pelas sociedades denominadas «Motel — Sociedade de Montagens e Estudos Técnicos, Lda.» e «E.I.P. — Electricidade Industrial Portuguesa, Lda.»;

b) Reaprovar a minuta do contrato para execução da empreitada de «Instalações Eléctricas para o Lar da 3.ª Idade (ex-Hotel Bela Vista).

c) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 14/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para a execução da empreitada 4/82/H — esgotos pluviais à Rua Dr. Pita, de que é adjudicatária a sociedade denominada Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL.;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 15/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para a execução da empreitada 3/82/H — reservatórios do Plano integrado da Nazaré, de que é adjudicatária a sociedade denominada ORECMA — Organização de Engenheiros Civis da Madeira, Lda.;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 16/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para o fornecimento de membranas de osmose destinadas à Central dessalinizadora do Porto Santo, em que é adjudicatária a firma ESMIL INTERNATIONAL B. V.;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 17/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para o forne-

cimento de «extensão de central dessalinizadora do Porto Santo», de que é adjudicatária a firma Esmil International B. V.;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 18/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta da Acta de Expropriação Amigável da parcela n.º 19, necessária à obra de «Construção do Conjunto Habitacional da Serra d'Água — Seixal», em que é expropriado Manuel Nicolau Fernandes;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da Acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 19/83

Verificando-se não ser possível concluir no prazo fixado pela legislação respectiva, o processo de licenciamento das empresas de transportes públicos ocasionais de mercadorias nos novos moldes legais, torna-se necessário manter válidas por mais alguns meses as anteriores licenças de aluguer.

Assim o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

As licenças de aluguer para transporte de mercadorias concedidas até à data do início de vigência do Decreto-Lei n.º 175/80 de 29 de Maio na Região Autónoma da Madeira, mantêm-se válidas até 28 de Fevereiro de 1983.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 20/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Renovar as apólices de seguro dos Aeroportos da Região Autónoma da Madeira, nas condições em que actualmente vigoram, e por mais um ano.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 21/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Atribuir um subsídio de 10 000\$00 ao monitor de Nadador-Salvador, José Carlos de Sousa Borges.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 22/83

Considerando que às licenciadas Cecília Pita Catarino e Maria Jovita Oliveira de Freitas, técnicas superiores de 2.ª e 1.ª classe da Secretaria Regional da Educação, não foi considerada, na data da sua integração no quadro, o tempo de serviço anteriormente prestado na Função Pública;

Considerando que o referido tempo de serviço é suficiente para que as funcionárias em causa tivessem permanecido um mínimo de três anos nas categorias inferiores se nelas tivessem sido oportunamente providas;

Considerando que a classificação de serviço das referidas funcionárias pode ser considerada de Bom;

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu, nos termos do estatuído no art.º 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M, de 6 de Setembro, integrar as licenciadas Cecília Pita Catarino e Maria Jovita Oliveira de Freitas na categoria de consultoras jurídicas principais do quadro da Secretaria Regional da Educação, a que se refere o art.º 61.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/82/M, de 29 de Janeiro.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 23/83

Tendo em conta a necessidade urgente de pôr em funcionamento a Extensão Universitária do Curso de Biologia, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social a executar obras por administração directa com dispensa de contrato numa sala do edifício da Rua das Mercês para adaptação a Laboratórios de Biologia, até ao montante de 1 500 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 24/83

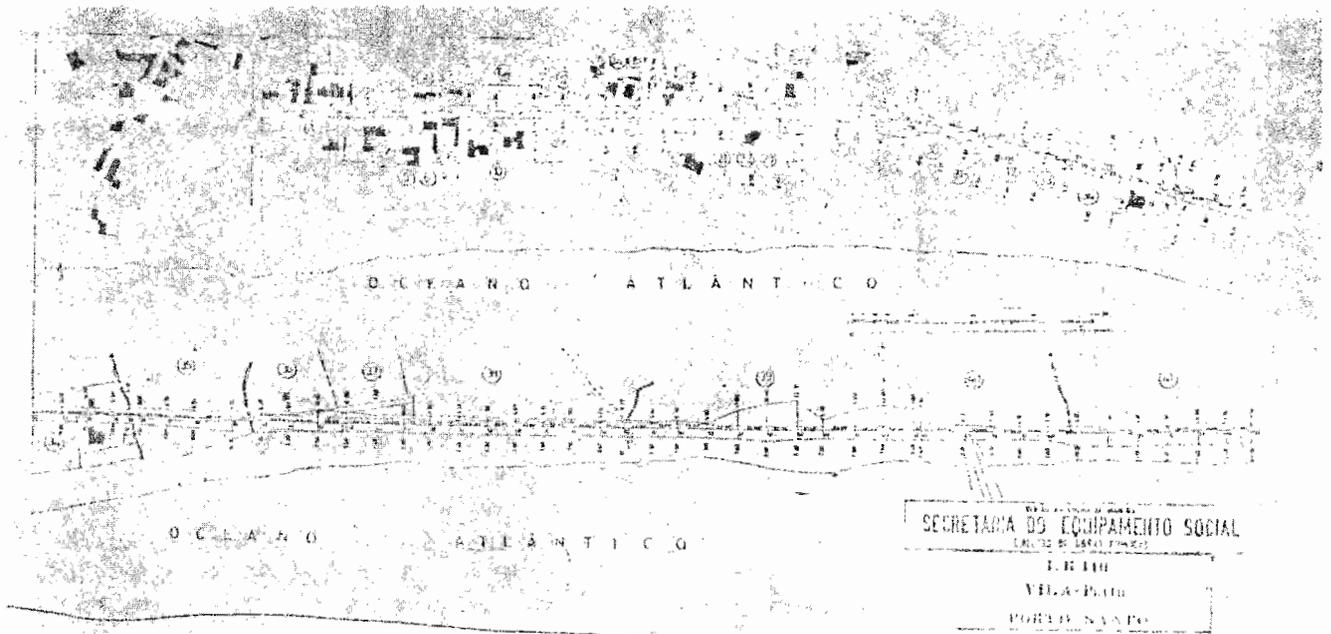
No uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 181/79, de 12 de Julho, o Go-

verno Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 dos Artigos 10.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, os imóveis assinalados na planta anexa e localizados no sítio do Penedo, freguesia e concelho do Porto Santo, necessários à «Obra de construção da Estrada Regional número 110 (Vila — Porto), na Ilha do Porto Santo», a realizar por este Governo Regional, através da sua Secretaria Regional do Equipamento Social.

Em consequência, é a sobredita Secretaria Regional autorizada, simultaneamente, a tomar posse administrativa, nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 845/76, dos mesmos imóveis, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato dos trabalhos respectivos.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.



1 — Exército (Z.M.M.)	A = 63 m ²	10A — Alfredo R. S. Vieira	A = 207 m ²
2 — Centro de Saúde (G.F.M.)	A = 78 m ²	11 — Luiz Pinto C. Morais	A = 22 m ²
3 — Guarda Fiscal	A = 00 m ²	12 — Manuel Silvestre Santos	A = 160 m ²
4 — Maria Carmo F. Branco	A = 114 m ²	13 — Urbano	A = 56 m ²
5 — Gabriel Agostinho Cardoso	A = 20 m ²	14 — Urbano	A = 68 m ²
6 — João de Oliveira	A = 21 m ²	15 — António Chaves	A = 60 m ²
7 — Manuel Ferreira Coelho	A = 5 m ²	16 — Ernesto Menezes	A = 72 m ²
8 — Urbano	A = 60 m ²	17 — Mariano Gomes Sousa	A = 152 m ²
9 — Urbano	A = 69 m ²	18 — Álvaro Magno Ferreira	A = 37 m ²
10 — Governo Regional da Madeira	A = 00 m ²	19 — João Jardim	A = 108 m ²

20 — António Augusto Gonçalves	A= 64 m2
21 — Charles Herbert Schots	A= 25 m2
22 — João Drumond	A= 16 m2
23 — Charles Herbert Schots	A= 35 m2
24 — Alfredo R. S. Vieira	A=114 m2
25 — João Jorge F. Silva	A=385 m2
26 — Alfredo R. S. Vieira	A=114 m2
27 — Isabel Gonçalves Câmara	A=1707m2
28 — Gilda M. T. S. O. Barreto	A=380 m2
29 — Maria Carmo F. Branco	A=298 m2
30 — Charles Herbert Schots	A=408 m2
31 — Victor Manued Cardoso	A=312 m2
32 — Maria do Carmo F. Branco	A=480 m2
33 — Dr. João Abel de Freitas	A=143 m2
34 — Maria Ivone J. Zino	A=825 m2
35 — Gláucia M. F. T. Alencastre	A=1193m2
36 — Rosélio A. B. Ferreira	A=644 m2
37 — Inês D. R. Coelho	A= 00 m2
38 — Direcção R. A. Civil	A=938 m2
39 — Severiano Marcial Câmara	A=2582m2
40 — Maria Amélia Telo	A=753 m2
41 — Alfredo R. S. Vieira	A=666 m2

Resolução n.º 25/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Aprovar o mapa de obras a mais e a menos da empreitada de recuperação do pavimento da E. R. 101 — entre a Calheta e a Ponta do Sol, no valor de 89 393 401\$70, e autorizar o contrato adicional com a firma «Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda..»

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 26/83

O Governo da Região Autónoma analisou uma carta da empresa Somagel em que pedia um subsídio para fazer deslocar pessoal seu à Libéria.

Nesse mesmo documento, a referida empresa diz que, apesar das diligências efectuadas junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Embaixada de Portugal na Nigéria (visto não haver embaixada na Libéria), não obteve qualquer resposta destas suas «demarches».

Estranha o Governo da Região Autónoma dois aspectos:

a) o inexplicável silêncio do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

b) o facto de ter vindo a público que as autoridades competentes não se teriam interessado por este processo, sem se distinguir perante a opinião pública quais as entidades e que tipo de pedido foi formulado ao Governo Regional.

Assim, não compete ao Governo Regional subsidiar diligências que cabem ao foro privado de cada empresa e, nos termos constitucionais, ao Governo da República que tem a competência sobre a política externa. No entanto, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Solicitar de imediato ao Ministro da República, como representante da soberania, a intervenção de Portugal junto das instâncias estrangeiras competentes;

b) Propôr-se a acertar com a empresa em questão, outros novos procedimentos que as circunstâncias aconselhem, caso se continue a verificar a falta de esclarecimento por parte do Ministério dos Negócios Estrangeiros, mas distinguindo sempre o que é responsabilidade da empresa privada e aquilo que deve ser suportado pelo erário público.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 27/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Autorizar a Direcção Regional de Turismo a acrescer 3 000 contos nos investimentos do Plano destinados a promoção, a fim de a Madeira ser mundialmente divulgada com as filmagens nesta Região do conhecido programa internacional de televisão denominado «Caça ao Tesouro».

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 28/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Autorizar a Direcção Regional de Turismo a crescer 1 000 contos nos investimentos do Plano destinados a promoção, a fim de possibilitar a deslocação à Madeira da Orquestra Vienense por altura da Festa da Flor — 1983.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 29/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Adjudicar à firma ORECMA — Organização de Engenheiros Civis da Madeira, Lda., pelo valor de 8 896 681\$20, a obra de construção dos muros de suporte e Guardas na E. R. 205 — Sítio dos Barreiros — Caniço, devendo a firma em questão apresentar no prazo de quinze dias a contar da data da adjudicação a relação do equipamento e pessoal que dispõe e que pense utilizar no decurso dos trabalhos, bem como o respectivo programa de trabalhos definitivos e o cronograma financeiro, sendo autorizado o contrato depois da apresentação dos elementos referidos.

A adjudicação é feita por ser a proposta de mais baixo preço e satisfazer o caderno de encargos e respectivo concurso.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 30/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Autorizar o financiamento às Direcções Regionais de Saúde Pública, dos Hospitais, de Educação Especial e de Segurança Social no mês de Janeiro de 1983, no valor global de 275 993 666\$00, pelo Capítulo V do Orçamento da Região para 1983, inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para execução dos Planos de Tesouraria.

Capítulo V — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Divisão 1 — Secretaria Regional e Serviços de Apoio.

Despesas correntes — Código 38 — Transfe-

rências — Sector Público — a) Direcção Regional de Saúde Pública — 86 050 000\$00; b) Direcção Regional dos Hospitais — 55 000 000\$00; c) Direcção Regional de Educação Especial — 4 943 666\$00.

Divisão 2 — Contas de Ordem — 2.1 — Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social — 130 000 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 31/83

Considerando o interesse que, sob o ponto de vista de formação profissional, o próximo I Congresso dos Jornalistas Portugueses tem para os jornalistas madeirenses, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Atribuir 150 contos à referida organização;

b) Suportar o custo das passagens de avião para Lisboa, dos jornalistas madeirenses devidamente creditados com carteira profissional.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 32/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Encarregar a Secretaria Regional do Equipamento Social de preparar a expropriação de um terreno que se situa a oeste do estabelecimento denominado «Pombo Mariola».

Considerando que se trata de zona turística onde o referido terreno em cunha está a prejudicar a circulação, o Governo propõe-se depois a colocar à disposição do Município do Funchal a referida área tornada livre de circulação.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 33/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que

cria a «orgânica da Direcção Regional dos Assuntos Culturais».

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 34/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1 025 contos ao Cine-Forum do Funchal, correspondente ao mês de Janeiro de 1983.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 35/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Declarar de utilidade pública a Fábrica da Igreja Paroquial de Câmara de Lobos, nos termos do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 36/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Declarar de utilidade pública a Fábrica da Igreja Paroquial do Estreito de Câmara de Lobos, nos termos do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 37/83

Tendo-se conseguido desbloquear os impasses que obstavam à concretização dos previstos investimentos — I. A. T. H. na Madeira — Dois Hóteis, o Governo Regional da Madeira, reunido

em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu: conceder uma contra-garantia à Banca nacionalizada interveniente correspondente a 10% do financiamento a prestar. Além deste financiamento da Banca nacionalizada, acresce o financiamento de bancos estrangeiros para o qual não foi solicitada contra-garantia.

Estes investimentos representam à volta de seis milhões e meio de contos.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 38/83

Tendo em conta a recente revisão constitucional e o facto de a Autonomia Política ser um fenómeno dinâmico e progressivo, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu encarregar os seguintes departamentos de apresentar as seguintes iniciativas legislativas às entidades competentes:

a) Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, proposta de proposta de Lei no sentido de ser criado um sistema fiscal específico da Região e de serem obtidos alguns poderes de tutela sobre a banca nacionalizada;

b) Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, proposta de proposta de Lei sobre tutela da zona económica exclusiva;

c) Secretaria Regional da Educação, proposta de proposta de Lei sobre a tutela do Ensino Superior;

d) Direcção Regional da Administração Pública, proposta de proposta de Lei sobre organização judiciária regional em 1.ª Instância.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 39/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Nomear o Eng.º António de Sousa Drumond Borges delegado do Governo junto da firma «William Hinton & Sons, Lda».

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 40/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Nomear o Professor Virgílio Higinio Gonçalves Pereira, Presidente da Direcção do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira e o Doutor Feliciano Alcides Barros de Abreu e o sr. Fernando Severino Fernandes vogais da mesma direcção.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 41/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Atribuir à senhora D. Isabel Delgado proprietária do terreno sito à Vargem, Madalena do Mar, onde decorreram escavações e estudo para procura do túmulo de Ladislau III, da Polónia, a verba de 77 contos, a título de indemnização pela ocupação do dito terreno e estragos causados no período que decorreu entre o início dos trabalhos e a data da expropriação.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 42/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Homologar a acta da reunião dos dias 2 e 3 de Dezembro de 1982, entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e o Director Geral da A. D. S. E.

Mais resolve optar pela hipótese a) do n.º 6 da referida acta:

«Hipótese a): Os beneficiários, independentemente da sigla que conste do respectivo cartão, adquirirão os medicamentos nas farmácias da Re-

gião pagando a parte regulamentar. As farmácias, por seu lado, tal como vem acontecendo, remeterão a respectiva facturação à ADSE para efeitos de reembolso da contrapartida desta.

Nesta hipótese, a percentagem de um por cento que incide sobre os vencimentos dos beneficiários verterá em benefício do O.G.E., nos termos, aliás, da legislação em vigor, admitindo-se em todo o caso e na medida em que se trata de assunto que excede o âmbito deste grupo de trabalho, que possa haver entendimento entre a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças e o Ministério das Finanças, no sentido dessa receita ser retida na Região em sede de défice orçamental».

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 43/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Aprovar uma proposta de Decreto Regional a enviar à Assembleia Regional sobre «A alteração de quadros, e elaboração de listas nominativas e a situação de funcionários de tutela da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, mas enquadrados em carreiras de âmbito nacional, são formalizadas por meio de Portarias».

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 44/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Denunciar o contrato de arrendamento referente ao prédio sito em Covas-Faial, propriedade de João Viana, onde funcionou o Posto do CPTV n.º 1610, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1983.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 45/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Denunciar, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1983, o contrato de arrendamento do prédio sito em Tílias — Monte, onde funcionou o Posto do CPTV n.º 1627, entretanto extinto.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 46/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Atribuir um subsídio de 275 067\$00 ao Conservatório de Música da Madeira destinado ao pagamento de encargos com os cursos de Iniciação Musical e Preparatórios, referentes ao 2.º período do ano lectivo em curso.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 47/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Regional a enviar à Assembleia Regional sobre o «regime de segurança social dos trabalhadores independentes da Região Autónoma da Madeira».

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 48/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional sobre «colocação de professores profissionalizados não efectivos do ensino primário na Região Autónoma da Madeira».

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 49/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional sobre a aplicação à Região Autónoma da Madeira depois de devidamente adaptado do Decreto Regional n.º 43/82, de 22 de Julho que introduz as modificações desejadas para o reordenamento global da inclusão do pessoal do serviço doméstico no regime geral da segurança social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 50/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar, para efeitos de novo visto da Comissão de Contas, as minutas dos contratos de arrendamento a que se refere a Resolução n.º 835/82, da reunião de 7.10.82;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Senhor Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 51/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar, para efeitos de novo visto, a minuta do auto de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 6, necessária à obra de «implantação e construção do Parque de Material do Governo da Região Autónoma da Madeira», em que é expropriado José Luís de Nóbrega e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da

Região Autónoma, na assinatura do auto, no **Secretário Regional do Equipamento Social**.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 52/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Aprovar, para efeitos de novo visto da Comissão de Contas, a minuta do auto de expropriação amigável da parcela de terreno «B» necessária à obra de construção do edifício escolar com seis salas, no sítio da Vargem, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos, em que são expropriados Agostinho Adelino Gonçalves e mulher Maria Natália Pereira e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no **Secretário Regional do Equipamento Social**.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 53/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 6 de Janeiro de 1983, resolveu:

a) Reaprovar as minutas dos contratos de ar-

rendamento a que se refere a Resolução n.º 295/82, de 15 de Abril.

Presidência do Governo Regional, 6 de Janeiro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

Portaria n.º 1/83

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo I do Orçamento Ordinário /83 — Capítulo inerente à Assembleia Regional, há necessidade de se proceder a uma transferência de verba, no montante de esc. 500 000\$00 (quinhentos mil escudos).

Assim, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional através da **Secretaria Regional do Planeamento e Finanças**, o seguinte:

1. — Que se proceda à transferência da verba acima referida, adentro do Capítulo I, para reforço de outras verbas do mesmo Capítulo, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

2. — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, 13 de Janeiro de 1983. — O **Secretário Regional do Planeamento e Finanças**, *Susano Manuel Barreto de França*.

Código	Designação	Código	Divisão	Código
	VERBA A TRANSFERIR			
	CAPÍTULO I			
	ASSEMBLEIA REGIONAL			
	DESPESAS CORRENTES			
01	Remunerações certas e permanentes:			
02	Pessoal dos Quadros aprovados por lei ...	500 000\$00		500 000\$00
	TOTAL			
	VERBA A REFORÇAR			
	ASSEMBLEIA REGIONAL			
	DESPESAS CORRENTES			
44	Outras Despesas Correntes:			
03	Despesas de anos findos	500 000\$00		
	TOTAL			500 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES

Despacho Normativo 1/83

Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 51.º do Decreto Lei n.º 149-A/78 de 19 de Junho, determina-se:

1 — O Tabaco das marcas da Tabaqueira—Empresa Industrial de Tabacos—EP, produzido na Região Autónoma da Madeira e para consumo neste território terá os preços de venda ao público que se seguem:

Tipos e Marcas	Embalagem	N.º de cigarros	Comprimento em milímetros	Preço de venda ao público
Cigarros com filtro SG	Mole	13 a 20	Mais de 65 até 70	47\$00
SG gigante	«	«	Mais de 80 até 85	52\$50

2 — Para os tipos de tabaco constantes do presente despacho não se aplica as condições da portaria n.º 11/79 de 22 de Março.

3 — No mapa anexo ao despacho normativo n.º 5/82 de 2 de Julho, ficam sem efeito os preços de venda ao público dos cigarros das marcas SG e SG gigante.

4 — Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finan-

ças e do Comércio e Transportes, 11 de Janeiro de 1983. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís de Sousa*.

Despacho Normativo 2/83

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 149-A/78 de 19 de Junho, determina-se:

1 — O tabaco das marcas SG e SG Gigante, da Tabaqueira — Empresa Industrial de Tabacos — EP, produzido na Região Autónoma da Madeira, terá as seguintes taxas de imposto de consumo:

CARACTERÍSTICAS			ESCALÕES DE COMPRIMENTO (em milímetros)	
Tipo de cigarro	Tipo de embalagem	N.º de cigarros	Mais de 65 até 70	Mais de 80 até 85
Com filtro	mole	13 a 20	26\$00	28\$50

2 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes, 11 de Janeiro de 1983. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís de Sousa*.

Preço deste número: 24\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS	
As três séries Ano 1	650\$00
A 1.ª série	650\$00
A 2.ª »	650\$00
A 3.ª »	650\$00
Semestre	900\$00
»	350\$00
»	350\$00
»	350\$00
Números e Suplementos — preço por página,	1\$50
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 208/82, de 28 de Dezembro)	

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».